



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 21 DE MAIO DE 2024.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal nº 010, de 21 de maio de 2024, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências*”.

O projeto foi submetido à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões

O projeto estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e as metas para a elaboração do orçamento de 2025, metas fiscais, bem como riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Determina, ainda, que o Município obedecerá às normas relativas à transparência de Gestão, dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade.

Outrossim, frisa-se que foram aprovadas e incorporadas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a emenda substitutiva aos artigos 26, bem como emenda supressiva ao art. 47 do referido projeto de lei.

Desse modo, o presente parecer se refere ao projeto com sua nova redação.

Analisando o projeto, verifica-se que atende aos requisitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município. Vejamos:

CF/88:

Art. 165. *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

[...]



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição dos materiais listados no Anexo I desta proposta.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número da proposta.

3. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta proposta.

4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as condições técnicas estabelecidas.

5. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6. O licitante vencedor deverá assinar o contrato de compra e venda no prazo de 10 (dez) dias úteis.





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III - Decisão da Comissão

Ante ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei Municipal nº 010, de 12 de abril de 2023. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 01 de julho de 2024.

EDMILSON PRATES DE SOUZA
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

MANOEL DA PAZ SANTOS
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

PAULO DE FIGUEIREDO
Membro
Comissão de Finanças e orçamento